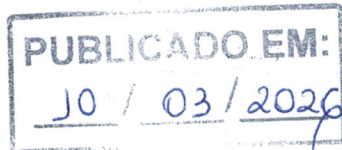




LEI Nº 2.947, DE 10 DE MARÇO DE 2026



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro Cultural Hilda Dianese” o Centro Cultural localizado no Município de Itapecerica/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas contendo a denominação oficial do referido Centro Cultural.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 10 de março de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal